



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Página 1 de 1

Concede revisão geral anual e aumento real sobre o valor do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre o valor do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica concedido aumento real sobre valor do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no percentual de 6,90% (seis vírgula noventa por cento).

Art. 3º O valor total do auxílio-alimentação por assiduidade dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com a revisão geral anual e o aumento real de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, passa a ser de R\$ 31,00 (trinta e um reais) por dia de efetiva atividade.

Art. 4º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal